



PORTARIA Nº 173/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

“INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GLAUCIO LUIZ BERNARDI, Prefeito Municipal em Exercício de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica lhe confere e demais normas aplicáveis, e considerando o Decreto Municipal nº 16/2026, que convoca a 10ª Conferência Municipal de Saúde como etapa preparatória da 18ª Conferência Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde, responsável por planejar, coordenar, acompanhar e executar todas as atividades relacionadas à realização da Conferência Municipal de Saúde de 2026.

Art. 2º – A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
a) Glaciane Bernardi
b) Adriana Lazzaretti

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Maristela Belusso Trombetta
b) Glaucia Terezinha Maraschin Conterato

III – Representantes dos Usuários do SUS:
a) Élia Menegazzo
b) Lauro Paulo

IV – Representantes dos Trabalhadores da Saúde:
a) Rubia Locatelli Pasini
b) Angela Guimarães Trevisan

V – Representantes dos Gestores/Prestadores:
a) Hélio Tomazini
b) Glaucio Bernardi

§ 1º. Os membros acima designados poderão ser substituídos mediante solicitação formal das entidades às quais pertencem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

§ 2º. A coordenação da comissão será exercida por Glaciane Bernardi, presidente do Conselho de Saúde.

Art. 3º – Compete à Comissão Organizadora:

I – elaborar o planejamento geral, o cronograma, a logística e a metodologia da Conferência Municipal de Saúde;

II – propor e acompanhar a elaboração do Regimento Interno da Conferência;

III – definir e organizar inscrições, credenciamento e sistematização dos participantes;

IV – orientar a divulgação e comunicação social do processo conferencial;

V – garantir condições de acessibilidade, inclusão e adequação sanitária para o evento;

VI – sistematizar propostas, relatórios e documentos gerados nas etapas preparatórias;

VII – apoiar a realização da plenária final e do processo de eleição de delegados para a etapa estadual.

Art. 4º – Os trabalhos da Comissão deverão iniciar imediatamente após a publicação desta Portaria, com reuniões a serem convocadas por sua Coordenação.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ENGENHO VELHO - RS, aos 18 de maio de 2026.**

GLAUCIO LUIZ BERNARDI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.
Data supra.

Laercio Lamonattto
Agente Municipal